



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 1791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Portaria de Pessoal 048/2020 de 16 de março de 2020-** Concede a Servidora Laiana Alves dos Santos, Licença Maternidade.
- **Despacho do Prefeito do Processo nº: 219/2019-** Requerente: Danielle da Silva Mamédio.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

PORTARIA DE PESSOAL 048/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concede a servidora **LAIANA ALVES DOS SANTOS**,
licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do inciso VII e IX do Art. 105 e alínea "a", inciso II do Art. 106 e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº **043/2020**.

RESOLVE:

Conceder com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2020, **LICENÇA MATERNIDADE**, ao período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de junho de 2020 com base no inciso X do Art. 33 da lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º do Art. 91º da Lei Municipal nº 37, de 20 de dezembro de 2002 (Estatuto do Servidor Público), a servidora **LAIANA ALVES DOS SANTOS**.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 16 de março de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº: 219/2019

Requerente: DANIELLE DA SILVA MAMÉDIO

Defiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município:

... “Diante de tais razões, opinamos pelo arquivamento do processo, conforme fundamentação expressa”.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, fazendo-se juntar cópia do mesmo aos autos. Em seguida encaminha-se o presente processo para o Departamento Municipal de Pessoal, afim de que se dê conhecimento a requerente da presente decisão e, em seguida, faça-se as devidas anotações e cumpra o quanto solicitado pela Procuradoria.

Pirai do Norte – BA, 13 de março de 2020

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

**Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109**